



MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

PORTARIA MAST Nº 355, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD do Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST.

O DIRETOR DO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS – MAST, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CGGP/SPOA/SEXEC/MCTI nº 484, de 24 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Extra nº 7 na mesma data, amparado na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, na Resolução nº 40, de 9 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, e nos arts. 9º e 11 do Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores titulares e seus respectivos suplentes para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD do Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST:

Everaldo Pereira Frade - Presidente

Maria Raquel Lisboa Costa Marques - Coordenação de Documentação e Arquivo
Suplente – Leonardo Augusto Silva Fontes

João Henrique Ribeiro Barbosa - Coordenação de Museologia
Suplente - Charles Narloch

Simone Tavares Cidade - Coordenação de Administração
Suplente - Juliana Marques Da Silva

Heraclio Duarte Tavares - Coordenação de História da Ciência e Tecnologia
Suplente - Luciana Vieira Souza Da Silva

Omar Martins da Fonseca - Coordenação de Educação em Ciências
Suplente - Frieda Maria Marti

Art. 2º À Comissão Permanente de Avaliação de Documentos compete:

I – elaborar os códigos de classificação de documentos e as tabelas de temporalidade e destinação de documentos relativos às atividades-fim do MAST e submetê-los à aprovação do Arquivo Nacional;

II – aplicar e orientar a aplicação do código de classificação de documentos e da tabela de temporalidade e destinação de documentos das atividades-meio da administração pública federal e das atividades-fim aprovadas pelo Arquivo Nacional;

III – orientar as unidades administrativas do MAST, bem como analisar, avaliar e selecionar o conjunto de documentos produzidos e acumulados pelo órgão, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação daqueles destituídos de valor;

IV – analisar os conjuntos documentais para definição de sua destinação final, após a desclassificação quanto ao grau de sigilo; e

V – observado o disposto nos incisos I e II, submeter as listagens de eliminação de documentos à aprovação do titular do órgão.

Art. 3º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos contará com o apoio técnico da unidade responsável pela gestão documental e arquivos do MAST para o desempenho de suas atividades.

Art. 4º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos reunir-se-á sempre que necessário para deliberar sobre matérias relativas à gestão, avaliação e destinação de documentos no âmbito do MAST.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Fica revogada a Portaria MAST nº 183, de 21 de setembro de 2023.

MARCIO FERREIRA RANGEL

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Rangel, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins**, em 18/03/2026, às 15:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13618136** e o código CRC **1F75F5FD**.

